



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, por motivos de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou os seguintes documentos:-----

1 – “Voto de pesar-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Faleceu o Sr Joaquim Prazeres, de Boleiros – Fátima, personalidade muito conhecida que, ao longo da sua vida soube granjear afectos e reconhecimento de muitas pessoas. -----

---- Foi Presidente da Assembleia Municipal de Ourém pelo que o Município se associa ao luto e ao pesar, evocando a sua contribuição democrática no órgão deliberativo Municipal, fruto de uma participação cívica reconhecida e lembrada com gratidão da comunidade. -----

---- Proponho, pois, que a Câmara aprove um voto de pesar e que transmita à família enlutada as condolências do Município e dos seus membros, pelo falecimento deste ilustre cidadão.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE PESAR PROPOSTO. -----

2 – “Declaração: -----

----- Recentemente fomos informados de que o Governo teria contratado médicos cubanos para colmatar algumas das dificuldades de cobertura do território, nomeadamente quanto à existência de muitos milhares de cidadãos sem médico de família. -----

---- Em mail recebido no dia 25 de Agosto, fomos informados de que, na sequência das inúmeras diligências e protestos apresentados, o concelho de Ourém iria receber um dos médicos a partir do dia 1 de Setembro de 2014. No mesmo mail, solicitavam a nossa ajuda com vista a que o referido médico pudesse encontrar habitação condigna e que pudesse livrar-se de uma eventual especulação que pudesse recair sobre a sua procura d habitação. -----

---- Respondemos manifestando a nossa gratidão pela notícia e oferecendo a disponibilidade do Município para, em contacto com as diversas imobiliárias, encontrar habitação compatível para que o médico a contratasse de encontro às suas pretensões. -----

---- Ficámos, entretanto, a saber, por via telefónica que, diferentemente do anunciado no mail referenciado, os médicos iriam ser colocados nos concelhos em que as respectivas Câmaras oferecessem o alojamento, ao que respondemos ser tal impossível por diversas razões:-----

- primeiro, trata-se de questão que não possui enquadramento legal, as Câmaras Municipais arrendarem imóvel para colocar ao serviço de um profissional de saúde.---

-segundo, a Câmara de Ourém possui alguns apartamentos mas encontram-se ocupados para resposta a situações de emergência.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-terceiro, não nos parece correcto que o Município ofereça habitação a um profissional quando todos os outros tratam da sua própria casa e o Município tem o dever de tratar todos por igual. -----

---- Quem nos contactou, naturalmente com toda a simpatia, mostrou-se apreensivo e angustiado com as ordens que recebera, manifestando toda a compreensão pelos argumentos que identificámos, com os quais concorda.-----

---- Ficámos assim a saber que o nosso concelho seria preterido porque não podíamos arrendar casa e dar habitação gratuita ao médico Cubano que os estava destinado.-----

---- Ficámos a saber hoje, também por telefone, que a Dr^a Ana Pio de Abreu, ilustre médica da nossa terra, teria oferecido um seu apartamento para que o referido médico Cubano pudesse ser colocado em Ourém.-----

---- Apraz-nos registar o seguinte:-----

1. Agradecer a disponibilidade solidária da Dr^a Ana Pio de Abreu que, com este gesto nobre ajuda o concelho durante um período, para que possamos ter mais um médico ao serviço das populações. -----
2. Lamentar que num país da EU e num estado aparente de Direito Democrático, se contratem profissionais e se faça chantagem de premissas ilegais sobre os municípios, impondo um dever inqualificável de arranjar casa para quem o estado nos oferece....como se não fosse dever do estado garantir aos cidadãos o normal acesso às respostas em saúde, educação, água potável e outras.-----
3. Lembrar que os utentes do concelho de Ourém continuam a ser encaminhados para o Hospital de Abrantes quando temos hospitais situados muito mais perto, que existem milhares de cidadãos no concelho de Ourém, aos quais o estado não garante médico de família e que o Secretário de Estado por diversas vezes, por escrito e em reuniões garantiu que o problema da saúde no concelho iria ser resolvido no curto prazo, tendo decorrido já mais de dois anos. Lembrar ainda que o concelho de Ourém é o segundo mais populoso do Distrito de Santarém, sendo o maior do Médio Tejo e continuamos a ser tratados de uma forma inaceitável, não obstante o visível esforço dos profissionais locais e regionais, aos quais não são dadas condições mínimas para poderem colocar-se ao serviço da população. -----
4. Manifestar a indignação da Câmara Municipal de Ourém por todo um conjunto de medidas que atacam o modo de vida normal dos cidadãos do concelho sem que se verifique qualquer sinal credível de que tais medidas signifiquem poupança de recursos”. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3 – “Declaração sobre início do ano lectivo -----

---- "Prevê-se que as aulas iniciem com normalidade nos diferentes estabelecimentos escolares de ensino do concelho entre o dia 12 e 15 de Setembro. -----

---- Não tendo ainda sido possível obter todos os dados relativos ao número de alunos que irão frequentar cada um dos estabelecimentos escolares (públicos, privados e cooperativos), face às tendências verificadas nos últimos anos, é espectável que o número de alunos possa diminuir face aos números registados no ano letivo 2013-2014, fruto de fenómeno emigratório e do decréscimo da natalidade no concelho. -----

1. TRANSPORTES ESCOLARES -----

---- No planeamento da rede escolar de transportes mantiveram-se os circuitos existentes, prestados através da Rodoviária do Tejo, Rodoviária da Beira Litoral, Câmara Municipal/Ourémviva, Juntas de Freguesia e instituições particulares de solidariedade social. -----

---- Relativamente à programação da rede de transportes escolares, do pré-escolar e 1.º CEB, para o próximo ano letivo importa referir que foi feita a adequação dos circuitos existentes em função dos pedidos apresentados pelos encarregados de educação bem como do tipo de veículo disponível para a concretização dos mesmos, nomeadamente no circuito da Ribeira do Fárrio e da Freixianda Zona Sul. Foram igualmente criados 3 novos circuitos: EB1/JI de Rio de Couros (para assegurar o transporte dos alunos da/o EB1/JI de Sandoeira, suspensos no presente ano), EB1 de Boleiros e Maxieira (para os alunos que residem a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino), EB1/JI de Urqueira Norte (para assegurar o transporte dos alunos da/o EB1/JI de Urqueira, suspensos no presente ano). -----

---- Aproveito para informar a Câmara de que, brevemente, farei proposta no sentido de que os transportes escolares possam ser gratuitos no pré-escolar, nas áreas em que ainda o não é. -- -----

2. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR-----

---- A Câmara Municipal assinou protocolos de colaboração para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2014/2015, no dia 1 de Setembro, com os Agrupamentos de Escolas, Insignare, Ourearte e Conservatório de Música de Ourém e Fátima, com base no modelo implementado no ano transacto, isto é, nos termos do Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho e Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho. Isto significa que irão leccionar as AEC's docentes do Ministério da Educação e das entidades prestadoras deste serviço.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: GESTÃO DE PEDIDOS E TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL -----

---- Com a suspensão da/o EB1/JI de Sandoeira e EB1/JI de Urqueira houve necessidade de proceder à mudança de mobiliário e outro material para os estabelecimentos de ensino de acolhimento, a saber EB1/JI de Rio de Couros e EB1/JI de Urqueira Norte, respetivamente, numa lógica de rentabilização do mobiliário, material didático e informático.-----

---- Saliento o meu lamento por, formalmente, ainda não ter havido informação do Ministério da Educação a propósito das escolas que fecharão. No início queriam encerrar 14. Depois de muita reunião e argumentários da nossa parte e do Ministério, lá acederam verbalmente a encerrar apenas as suas indicadas. O ano lectivo começa dentro de dias e continuamos apenas com esta informação por telefone. Lamento que o Ministério da Educação agora funcione somente por telefone... -----

4. ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA -----

---- Por despacho ministerial foram alterados os conceitos dos serviços associados ao apoio à família. Deste modo a antiga designação Componente de Apoio à Família destinada ao ensino pré-escolar foi substituída pelas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF). A CAF atualmente destina-se aos alunos do 1.º CEB. Assim, foram preparados novos protocolos a celebrar com as diversas instituições prestadores de serviço, conforme modelo adotado em anos anteriores.-----

---- No CE de Freixianda mantivemos as medidas adotadas para estimular o aumento do número de crianças, dado o problema de “fuga” para concelhos vizinhos, adaptando o funcionamento à lógica inerente a uma Escola Básica integrada e recorrendo a uma parceria com a Ourémviva e o Agrupamento de Escolas de Ourém, a qual permitiu criar um Clube Aprender e Brincar, uma nova resposta para as crianças e famílias deste estabelecimento. -----

5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

---- Em termos de ação social escolar foram atribuídos subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, no montante global de 22.091,00 €. -----

6. OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE ESCOLAS, MELHORIA DOS ESPAÇOS EXTERIORES, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO INFANTIL -----

---- A Câmara Municipal procedeu ao lançamento dos processos administrativos para a realização de obras de beneficiação de escolas, melhoria dos espaços exteriores, aquisição de mobiliário e equipamento infantil, com vista ao melhoramento das condições escolares, tanto para os alunos como para os docentes, destinando-se aos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seguintes estabelecimentos: Centros Escolares de Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém Nascente, Santa Teresa, Beato Nuno, Cova de Iria e Urqueira Norte, bem como Escolas do 1CEB de Rio de Couros, de Espite e Gondemaria.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

4 – “COMUNICADO: Autarcas da CIM do Médio Tejo lamentam desconsideração regional com a entrada em vigor do novo Mapa Judiciário.-----

---- No dia em que entra em vigor o novo Mapa Judiciário, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo não pode deixar de lamentar a desconsideração com que a nossa região foi votada com a entrada em vigor desta reforma, considerando- a como uma afronta para os cerca de 250 mil cidadãos que nela habitam.-----

---- Como é do conhecimento público, têm sido várias as medidas tomadas neste âmbito, que datam desde novembro de ano passado, e que passamos a elencar: -----

- Tomada de posição pelo facto do Médio Tejo ter um tratamento discriminatório no encerramento dos tribunais; -----

- Instauração de uma ação popular, visando a defesa dos interesses das populações; ---

- Apresentação de uma queixa ao provedor da Justiça considerando a necessidade de salvaguardar o direito fundamental de acesso à justiça; -----

- Entrega de uma ação popular no Supremo Tribunal Administrativo no passado dia 17 março; -----

- Realização de uma petição a favor da não Desqualificação/Extinção dos Tribunais do Médio Tejo;-----

- Vários pedidos de audiência ao Ministério com esta tutela, onde foi reafirmada “...a total disponibilidade e abertura do Ministério da justiça para prosseguir o processo de diálogo encetado à meses...”, bem como, foi referido que “...será dada sequência a todos os pedidos de audiência ou reunião, visando o máximo aperfeiçoamento da respetiva redação final...”. Infelizmente tal não aconteceu. -----

---- Por todos estes motivos, não podemos deixar de lamentar a falta de diálogo e transparência com que o Governo conduziu todo este processo, e que vêm por em causa, a partir de agora, a equidade de tratamento perante a justiça de todos os cidadãos desta região. -----

---- Recordamos que no início do ano parlamentar os autarcas do Médio Tejo entregarão uma petição já devidamente preparada e que conta com mais de 5.000 assinaturas, que será de igual modo entregue ao Presidente da República, à Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro Ministro.-----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

---- Não podemos deixar que continuem a promover a despromoção do Médio Tejo. Consideramos, que com a entrada do novo Mapa Judiciário estamos a ser fortemente discriminados, pelo que, iremos continuar a nossa luta, acreditando e lutando sempre e em defesa dos cidadãos do Médio Tejo. -----

---- A Câmara de Ourém juntou-se assim à CIMT e manifesta a sua indignação por esta decisão tão lesiva para o interesse das populações.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou o documento, que se passa a transcrever: “ASSUNTO: A Saúde, no Concelho de Ourém -----

---- Lamentavelmente, todos sabemos que o estado da saúde, em Portugal e, concretamente, no Concelho de Ourém, está deficitária e, nalguns casos, caótica com prejuízos graves e fatais para os doentes. -----

---- Só no Médio Tejo - região a que pertencemos - 40% dos doentes não têm médico de família o que corresponde a 17% dos utentes inscritos, nesta região, embora se saiba, pela comunicação social, que estão a ser recrutados médicos cubanos, em parte devido às pressões dos autarcas junto das entidades do Ministério da Saúde. -----

---- Embora, a este propósito - a meu ver mal - no pretérito dia 25 de Julho, num jornal local e em resposta às solicitações dos autarcas, em matéria de saúde, a Sr^a Dr^a Sofia Theriaga, Diretora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde, do Médio Tejo, haja dito: “ a apreciação dos autarcas é ligeira e incorreta”, dando a entender que a situação da saúde, no Médio Tejo, estava bem e que os autarcas, nesta matéria, estavam desfasados desta realidade. -----

---- Permitam-me, neste particular, reconhecer o empenho, a abnegação, a competência e a capacidade de luta revelada pela Sr^a Dr^a Ana Maria Pio Abreu, enquanto Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, de Ourém que tudo fez, tem feito e fará - até à exaustão - para encontrar soluções rápidas e eficientes para o bem-estar e saúde dos nossos doentes. -----

---- Nesta circunstância, enalteço, ainda, toda a classe médica, componente da enfermagem, outros técnicos de saúde e administrativos do nosso Concelho que, embora, desfalcados de recursos humanos, se têm desdobrado para dar resposta às muitas solicitações clínicas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao abrigo dum acordo, entre os Governos de Portugal e Cuba, chegariam, ontem, ao Médio Tejo quatro (4) médicos para contemplar quatro municípios, cabendo, um deles, a Ourém, “permitindo, assim, que, nalguma(s) freguesia(s), passasse a haver médico”.-----

---- O caricato da questão é que o Governo Português, nesse acordo, não contemplou o fornecimento de alojamento para a instalação dos médicos e respetivas famílias (as despesas da água e luz serão por conta dele) e, à última da hora, rematou -verbalmente - essa responsabilidade para as respetivas Câmaras Municipais. -----

---- Infelizmente - imagine-se - nem foi dado conhecimento às Edilidades do conteúdo de tal acordo, nem foi acautelada a capacidade das mesmas poderem dar resposta infraestrutural ao solicitado, como não analisado o enquadramento legal para que as mesmas possam - à pressa - resolver estas questões que são da estrita competência governamental. -----

---- Para mal da saúde dos doentes do nosso Concelho, o médico destinado ao Concelho de Ourém esteve na eminência de ser recolocado noutra concelho vizinho, caso não aparecesse uma pessoa que, por três meses, voluntária e mecenaticamente, cedeu um apartamento mobilado, na sede do município, para que o mesmo, brevemente, se instale. -----

---- Se é verdade que este médico cubano virá assistir cerca de 3.000 doentes, durante 3 anos, não deixa de ser uma evidência que alguma(s) freguesia(s) continuam desprotegidas destes serviços, tendo nós a obrigação de continuar a trabalhar para se encontrar uma solução.-----

---- A bem do estado da saúde do Concelho de Ourém e para que possamos entender o que se prevê vir a ser feito com vista ao alojamento deste médico cubano e, ainda, para a resolução da situação das freguesias com deficit de médicos, PROPONHO que:-----

- 1) Seja, imediatamente e com caráter de urgência, solicitada uma reunião ao Ex.mo Sr. Ministro da Saúde, Dr Paulo Macedo; -----
- 2) Se convide, com caráter de urgência, a Sr^a Dr^a Sofia Theriaga para uma reunião de trabalho a realizar - se possível no final duma reunião do elenco camarário - e onde estejam presentes:-----
 - a) O elenco camarário, obviamente; -----
 - b) Os Diretores das Unidades de Saúde Familiar, do Concelho de Ourém;--
 - c) A Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, do Concelho de Ourém.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O QUE É PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1. **António Marques Rodrigues**, em representação de Isabel dos Reis Vieira Rodrigues, residente em Casal Castanheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar informações relativas à situação do processo da Rua da Murteira, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que, o executivo camarário irá analisar o processo e deslocar-se-á ao local, em data a determinar.-----

---- 2. **Filomena Coelho dos Reis**, residente na Rua Santa Isabel, n.º 20, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar informações sobre o licenciamento de uma obra junto da sua moradia. --- -----

----- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, prestou os esclarecimentos necessários. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. **CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. **CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 25 e 29 de agosto findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 661.072,98€: 1728, 1734, 1763, 1765 a 1782, 1790, 1791, 1794 a 1804, 1806 a 1828, 1830 a 1844, 1893, 1896, 1919 a 1921, 1922/1, 1922/2, 1923/1, 1923/2, 1923/3, 1923/4, 1923/5, 1924/1, 1924/2, 1924/3, 1924/4, 1924/5, 1925/1, 1925/2, 1925/3, 1925/4, 1925/5, 1925/6, 1926/1, 1926/2, 1926/3, 1926/4, 1926/5, 1926/6, 1926/7, 1927/1, 1927/2, 1927/3, 1927/4, 1927/5, 1927/6, 1927/7, 1927/8, 1927/9, 1928/1, 1928/2, 1928/3, 1928/4, 1928/5, 1928/6, 1928/7, 1928/8, 1929/1, 1929/2, 1929/3, 1929/4, 1929/5, 1929/6, 1929/7, 1929/8, 1930/1, 1930/2, 1930/3, 1930/4, 1930/5, 1931/1, 1931/2, 1931/3, 1931/4, 1931/5, 1931/6, 1932/1, 1932/2, 1932/3, 1932/4, 1932/5, 1932/6, 1932/7, 1932/8, 1933/1, 1933/2, 1933/3, 1933/4, 1933/5, 1933/6, 1933/7, 1934/1, 1934/2, 1934/3, 1934/4, 1934/5, 1934/6, 1935/1, 1935/2, 1935/3, 1935/4, 1935/5, 1935/6, 1935/7, 1935/8, 1936/1, 1936/2, 1936/3, 1936/4, 1936/5, 1936/6, 1936/7, 1937/1, 1937/2, 1937/3, 1937/4, 1937/5, 1938/1, 1939/1, 1939/2, 1939/3, 1939/4, 1939/5, 1939/6 e 1941 a 1953.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 305/2012, de **Hélder António Cacito Marto**, residente na Estrada de Minde, Edifício Relva Verde, Bloco B, 2.º direito, em Fátima, deste Concelho, relativo ao pedido de indemnização por danos causados no veículo que conduzia (rebetamento de um pneu), quando circulava na Estrada Principal de Fátima (junto à entrada do Hipermercado Mini-Preço), devido a um buraco na via, parcialmente coberto de água, foi apresentada a informação n.º 78/2014, datada de 16 de agosto findo, do **Técnico Superior – Jurista, da Secção de Contencioso**, a dar conta de que a responsabilidade civil extracontratual é do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Município, devendo o Senhor Hélder António Cacito Marto ser indemnizado do valor da reparação do pneu e da respetiva jante. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E PROMOVER A INDEMNIZAÇÃO APRESENTADA PELO JURISTA DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

CANDIDATURA AO PROGRAMA “MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO”-

---- Relativamente à candidatura supra referida, na reunião de 01 de julho último, a Câmara deliberou autorizar a despesa inerente à submissão da candidatura em questão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo todo o processo, instruído com a informação datada de 01 de agosto findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que a seguir se transcreve: “Tendo em conta a recente legislação publicada sobre esta medida o processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para revogar a decisão tomada, devendo os serviços elaborar proposta para CEI’s. À consideração superior”.-

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM 01 DE JULHO DE 2014, EM FACE DA SUSPENSÃO DO PROGRAMA. -----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA “CONTRATO EMPREGO –INSERÇÃO +” (CEI +) -----

= CANDIDATURA AO PROGRAMA =-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**, através da sua informação n.º 15/14, de 08 de agosto findo, colocou à consideração superior, proposta de submissão de candidatura ao “Contrato Emprego-Inserção +”, para diversas áreas de atividade, pelo período de 12 meses (a iniciar a 01 de dezembro de 2014). -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 22 também de agosto findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, de fundos disponíveis em montante suficiente. Considerando a emergência de encargos para o ano económico de 2015 (19.348,36 €) em observância à deliberação da A.M. de 18/11/2013, a competência para autorizar esta despesa incide sobre o órgão executivo, dando-se posterior conhecimento à A.M..-----

---- À Consideração Superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.321/2014, de **Susana de Jesus Lains e outros**, residente em Toronto Ontário - Canadá, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar o aumento do número de compartes:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Arrimos, no lugar de Murtal, da Freguesia de Atougua, do Concelho de Ourém, com a área de 1.010m², a confrontar a norte e a sul com Inácio Lains, a nascente com Fernando Brejo e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3792 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1402.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.565/2014, de **Anne Louise Jones e outro**, residente na Rua Manuel Tuna, n.º 20, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar o aumento do número de compartes:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Ruge Água, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1.435m², a confrontar a norte com Fernando Gonçalves



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freitas, a sul com Anne Louise Jones e Jean Pierre Bouijaud e outros, a nascente com José Maria Junqueira e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita união das freguesias sob o artigo n.º 30757 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

= CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA = -----

---- Na sequência do ofício n.º 1991/2014, de 17 de julho último, do **Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento**, a remeter o Relatório n.º 2288/2013, da Inspeção-Geral das Finanças, sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 51/2014, de 26 de agosto findo do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**A – Resultados da auditoria** -----

1. Fiabilidade da informação financeira ao nível do passivo exigível -----

---- A auditoria conclui pela “*fiabilidade do passivo exigível*”, pelo que as Prestações de Contas do município evidenciam a realidade financeira desta autarquia, permitindo não só uma adequada avaliação do seu desempenho, mas também a identificação dos eventuais constrangimentos financeiros existentes, circunstância com a qual o município se deve congratular. -----

2. Fragilidades do processo de elaboração e gestão orçamental-----

---- Neste contexto, destacam-se as seguintes conclusões:-----

- a) Empolamento sistemático das receitas orçamentais globais;-----
- b) Orçamentos com elevado risco ao nível da sua execução, com violação do princípio do equilíbrio orçamental, com a realização/existência de despesas acima da real capacidade do MO para fazer face, atempadamente, aos compromissos assumidos;-----
- c) Reduzidas margens de manobra para fazer face às despesas não vinculadas;
- d) Documentos previsionais que não refletiam a real expectativa da execução orçamental. -----

---- Sobre esta temática, reconhece-se que no período em análise, os orçamentos evidenciavam a prática sistemática de empolamento na previsão das receitas municipais. Contudo, procurando-se garantir adequados níveis de transparência, o valor do risco inicial subjacente, ou seja, do desequilíbrio orçamental potencial foi



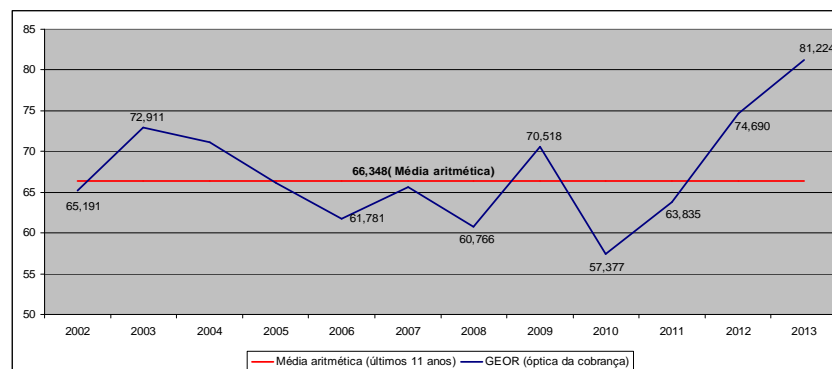
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sempre exposto de modo quantitativo, sendo tal condição expressa quer no relato das receitas previstas em orçamento, quer na apresentação explicativa disposta no órgão deliberativo. ---

---- Efectivamente, o elevado volume do passivo exigível, conjugado com um montante significativo de dívidas caracterizadas por uma forte rigidez, parte das quais inerentes a contratos plurianuais, não permitiam uma quebra mais abrupta no risco inicial patente nos orçamentos aprovados. ---

---- Com a aprovação e implementação de um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) elaborado nos termos do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local) e aprovado pelos órgãos municipais no 2.º semestre de 2012, o desequilíbrio orçamental tem observado melhorias substanciais, tendo-se obtido em 2013, uma taxa de execução do orçamento da receita, na óptica das receitas cobradas de 81,2% (57,4% em 2010). ---- Para o ano em curso (2014), as projeções do município estabelecem uma taxa de execução do orçamento da receita superior a 85%, ou seja, continuando a tendência de incremento já verificada em 2012 e 2013. Consequentemente, os documentos previsionais do MO têm gradualmente reflectido com maior rigor, a real expectativa da execução orçamental, diminuindo os elevados riscos de desequilíbrio que pautavam e caracterizavam os orçamentos dos anos anteriores.-----

-----Gráfico – Evolução do GEOR na óptica das cobranças líquidas (2002 a 2013)-----



Fonte: Documentos de Prestação de Contas do MO de 2002 a 2013 (período em que está implementado o POCAL)

3. Endividamento municipal materialmente relevante face ao quadro financeiro e manutenção de situação financeira de CP desequilibrada ----

---- Neste âmbito, salientam-se as seguintes conclusões: -----

- a) Dívida global no final de 2012, de 32,5M€ (32,8M€, valores finais apurados pelo MO nos documentos de prestação de contas):-----
 - i. Significativo período de recuperação da dívida total tendo em conta as receitas regulares expurgadas das despesas rígidas e vinculadas (23 meses);-----



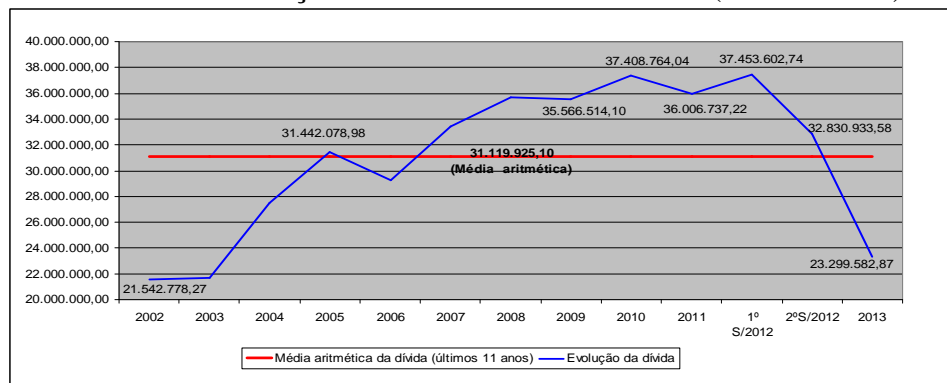
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ii. Relevante valor da dívida municipal *per capita*; -----
- b) Situação financeira de curto prazo muito negativa e desequilibrada, com prazos médios de pagamentos (PMP) a terceiros elevados e muito superiores aos parâmetros legais; -----
- c) Violação da regra do equilíbrio financeiro mínimo (indicadores de liquidez), com um permanente desajustamento entre as dívidas de curto prazo e correspondente liquidez do ativo, em especial, com as disponibilidades; -----
- d) Desequilíbrio financeiro e conjuntural em 2011. -----

---- O MO já identificava, no contraditório apresentado à IGF, a existência de um volume de dívida com algum significado, condição que conjugada com a ocorrência de encargos com uma forte rigidez, tornavam mais morosa a recuperação da situação financeira desta autarquia, pelo que, quando a IGF identifica a necessidade de 23 meses para recuperação da dívida municipal, esta era uma evidência já reconhecida pela autarquia, ao estabelecer um plano de ajustamento, no âmbito do PAEL, em que define assinaláveis restrições na assunção de novas despesas, de modo mais enfático, nos anos económicos de 2013 e 2014 (24 meses). -----

---- Em resultado, a dívida total a terceiros que, no término de 2012, era de 32,8M€ (após registar o volume mais elevado no final do 1.º semestre de 2012, ao assinalar um valor na ordem dos 37,5M€), tem evidenciado um assinalável decréscimo, ao registar no final do ano económico de 2013, um valor de 23,3M€ (quebra absoluta em 9,5M€, se efectuada comparação ao valor registado em 2012, conforme evidenciam os documentos de Prestação de Contas do MO relativos ao ano económico de 2013), toada que permanece no ano em curso (2014), considerando que o valor apurado no final do 1.º semestre de 2014, é na ordem de 20,5M€ (valores provisórios, conforme elementos dispostos no SIAL). -----

----- Gráfico – Evolução da dívida total a terceiros (2002 a 2013) -----



Fonte: Documentos de Prestação de Contas do MO de 2012 a 2013 (período em que está implementado o POCAL)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consequentemente, em 2013, e tendo por referência os dados disponibilizados no Portal de Transparência Municipal, o Município de Ourém apresenta uma dívida total de 534,68 euros por habitante, ou seja, 132,95 euros inferior à média nacional (667,63 euros por habitante).-----

---- Note-se que no Anuário Financeiros dos Municípios Portugueses relativo ao ano de 2013, o MO surge na 9.^a posição no que concerne à maior diminuição absoluta do passivo exigível. -----

---- Relativamente ao PMP, será de salientar a manifesta melhoria deste indicador, ao evidenciar em dezembro de 2013, um PMP de 53 dias, valor inferior à média nacional em 77 dias (média nacional = 130 dias), cumprindo as metas estabelecidas no PREDE no PAEL e na LCPA. -----

---- Nos termos da legislação financeira actualmente vigente no âmbito das autarquias locais e em resultado da implementação do Plano de Ajustamento Financeiro aprovado nos termos do PAEL, será de reportar que MO não se encontra em situação de saneamento financeiro (artigo 58.º da Lei 73/2013) ou de rutura financeira (artigo 61.º da Lei 73/2013).-----

4. Incumprimento dos objectivos previstos no PREDE (ano de 2011) -----

---- Aspectos salientados pela IGF: -----

b) Objectivos em termos de PMP cumpridos em 2009, 2010 e 2012, mas incumpridos em 2011;-----

c) Redução, quando a 2009/2012, de 0,1 pp na taxa de juro base remuneratório do empréstimo do Estado.-----

---- O MO cumpriu em 2013 os objectivos previstos no PREDE, ao diminuir o PMP, o qual apresenta um valor médio de 53 dias (79 dias em 2012). -----

---- Consequentemente, observado o disposto no n.º1 da cláusula 6.^a do contrato de empréstimo em assunto, em termos globais apura-se um grau de “**superação**”, para efeitos do cálculo do *spread* final, circunstância que resulta numa redução acumulada de 0,30 p.p. à referida taxa final (cfr. n.º 2 da cláusula 6.^a). -----

5. Cumprimento dos limites de Endividamento Líquido e de Endividamento de Médio Longo Prazo previstos na LOE/2011 e do limite legal de Endividamento de Curto Prazo consagrado na LFL -----

---- Sobre esta temática, a IGF destaca que o MO cumpriu todos os limites legais de endividamento (2011), designadamente o de EL (Endividamento Líquido) e de EMLP (Endividamento de Médio Longo Prazo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente a este indicador, o MO continuou a reduzir sistematicamente, nos anos subsequentes, os respectivos volumes de endividamento, apresentando, no final de 2013, uma margem de endividamento líquido ligeiramente superior a 12M€. -----

---- Importa referir que no Anuário Financeiros dos Municípios Portugueses relativo ao ano de 2013, o MO surge na 21.ª posição, no que respeita à maior diminuição do volume de endividamento líquido. -----

6. Contributo para o défice do subsector das autarquias locais -----

---- A IGF, tendo por referência o ano de 2011, reporta que o MO, em termos autónomos, contribuiu, de forma positiva, para o défice do subsector das autarquias locais, uma vês que entre 01/01 e 31/12 do mencionado ano, diminui o EL (sem exceções) em 2,6M€. -----

---- Esta tendência de contributo positivo para as metas do défice público, também se verificou nos anos económicos de 2012 e 2013, considerando que o MO diminuiu de forma expressiva o EL, conforme se reporta no ponto anterior. -----

7. Fragilidades ao nível do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas-----

---- Sobre o PGRCIC a IGF salienta as seguintes fragilidades: -----

- a) Falta de designação de equipa pluridisciplinar prevista para o acompanhamento e monitorização; -----
- b) Omissão quanto à previsão dos termos e prazos em que deverá ocorrer a sua revisão periódica ou dos condicionalismos que possam justificar pontualmente esse facto; -----
- c) Reduzido grau de aplicabilidade do plano na parte final de 2012, estando apenas aplicadas entre um terço e dois terços das medidas previstas. -----

---- O Plano em referência foi elaborado e aprovado no término de 2009, estando em curso processo de designação da equipa pluridisciplinar prevista para acompanhamento e monitorização do plano, facto que se prevê concluído no decurso de presente ano de 2014 (equipa a designar pelo órgão executivo). -----

---- Com a implementação da equipa referida, será promovida, de imediato, uma acção de monitorização da implementação do mencionado plano, tendo como objectivo incrementar o seu grau de implementação e promover uma revisão ao plano, previsivelmente no início de 2015, facto que ainda não foi exequível no ano em curso.

B – Considerações complementares sobre o relatório de auditoria em análise-----

---- Efectivamente, a situação económico-financeira do MO nos anos auditados pela IGF denotava evidentes fragilidades e constrangimentos, circunstância que motivou a adesão desta autarquia, ainda em 2012, ao PAEL, tendo os órgãos municipais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aprovado um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), cuja rigorosa implementação tem permitido uma expressiva inversão da situação financeira (com superação das metas definidas), conforme já demonstram os documentos de prestação de contas inerentes ao ano económico de 2013, particularmente ao nível do volume do passivo exigível. -----

---- Deste modo, poder-se-á concluir que a generalidade das recomendações apresentadas pela IGF já estão em implementação, através do cumprimento e superação das metas estabelecidas no PAF aprovado nos termos do PAEL, cujos resultados já são notórios e manifestamente positivos se observados os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de 2013, bem como o elementos provisórios remetidos online, referentes ao 1º semestre de 2014 (através do SIAL). ---

---- Apesar do disposto, será de observar que a situação financeira do MO é influenciada pelas seguintes situações: -----

- Dispersão do povoamento -----

---- Razões de diversa ordem foram indutoras de um concelho com um povoamento manifestamente disperso, evidenciando uma população de 46 mil habitantes, disposta em 2 cidades, 3 vilas e cerca de 260 lugares, numa área geográfica de 416,1 Km². -----

---- A centralidade está dividida, essencialmente, em dois núcleos e 3 sub-núcleos, com necessidades que se duplicam, em detrimento de se complementarem, promovendo uma excessiva dispersão de equipamentos e infraestruturas, circunstância que induz custos de exploração e manutenção perfeitamente inusitados. Consequentemente, o tecido empresarial está disposto desordenadamente, razão pela qual a atividade económica é desenvolvida com um elevado grau de dispersão, retirando escala e competitividade e dificultando a criação de clusters. Em adenda será de referir que o solo urbano é particularmente fragmentado, condição que dificulta a definição de pontos de urbanização (habitação e indústria).-----

---- Sendo a excessiva dispersão o resultado de um misto de factores que caracterizaram um conjunto significativo de décadas, a inversão deste paradigma será marcadamente morosa e geradora de inevitáveis conflitualidades. -----

- Território de Fátima -----

---- Será de salientar a realidade de Fátima, ou seja, um território assinalado pela Fé e Religião, configurando uma marca com notória visibilidade internacional, que promove um volume turístico anual próximo de 6 milhões de visitantes. -----

---- Consequentemente, torna-se evidente que as infra-estruturas públicas municipais à disposição dos cidadãos estão necessariamente sobredimensionadas se efectuada relação com os residentes. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste contexto, o Município de Ourém tem procurado garantir adequados níveis de conforto à população flutuante, particularmente atento à disponibilização de infra-estruturas e equipamentos básicos (ex. água, saneamento e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos), tendo ainda um papel activo no desenvolvimento de investimentos que promovam e incrementem as actividades turísticas locais e fomentem a sua atractividade. -----

---- Não obstante a existência de elevados investimentos para uma população alvo significativa, mas com natureza flutuante, esta autarquia não obtêm significativos benefícios financeiros directos, com excepção das receitas geradas pela actividade económica turística, de efeito manifestamente reduzido no cômputo das receitas municipais.-----

---- Deste modo, verifica-se um substancial desequilíbrio estrutural entre a receita e a despesa induzido pelo forte pendor turístico deste território, circunstância ainda mais exacerbada, se observadas as isenções e benefícios fiscais resultantes da Concordata (Acordo estabelecido entre a Santa Sé e a República Portuguesa), face à índole religiosa subjacente a um número muito significativo das entidades sediadas em Fátima. Note-se que o valor patrimonial dos imóveis, com isenções no âmbito do IMI, existentes no concelho, de acordo com os dados divulgados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, se situa em 618,7 milhões de euros, condicionante que representa uma quebra preponderante no potencial de receitas decorrentes do referido imposto municipal. Será ainda de destacar a influência negativa no que concerne à participação dos Impostos do Estado, considerando a influência, em sede de IVA, IRS e IRC decorrente das isenções verificadas ao abrigo da Concordata. -----

---- Face à especificidade subjacente, deveria a Administração Central estabelecer mecanismos particulares de compensação financeira ao MO.-----

- Financiamentos comunitários e o investimento público -----

---- Embora a despesa pública seja considerada, em termos genéricos, como um factor importante para a promoção do crescimento económico e do bem-estar social, assume-se como uma variável preponderante no que diz respeito à sustentabilidade das finanças públicas. -----

---- Sobre esta temática importa ter presente a Lei de Wagner (1911), a qual refere a existência de uma tendência de longo prazo para o crescimento da despesa pública em relação ao rendimento, ou seja, verificando que a procura de bens e serviços fornecidos pelo Estado é elástica em relação ao rendimento. Esta teoria implica que a despesa pública deveria ser tratada como um resultado, ou um factor endógeno, e não, por exemplo, uma causa do crescimento do rendimento nacional. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por outro lado, os pressupostos Keynesianos consideram a despesa pública como um factor exógeno, o qual pode ser utilizado na implementação da política económica. Será de referir que a evidência empírica sobre esta questão não é consensual nem conclusiva. -----

---- Complementarmente, importa ainda observar o efeito multiplicador Keynesiano no que concerne ao investimento público, embora seja também objecto de crítica, na medida em que justificou um legado e um incentivo ao Estado para que este aumentasse, em muito, a sua despesa, conduzindo a um notório aumento dos défices públicos. -----

---- No contexto municipal, um investimento público, e pese embora se reconheça um efeito económico multiplicador, induz, em regra, um desequilíbrio orçamental e financeiro imediato, pois, pese embora se possam verificar financiamentos externos, a componente própria local é, em regra, do ponto de vista da materialidade absoluta, notoriamente relevante, sendo evidente que, a capacidade anual de investimento dos municípios, decorrentes das receitas regulares de capital, é manifestamente reduzida, estando esta substancialmente comprometida com o elevado volume anual inerente à amortização de empréstimos obtidos junto de instituições financeiras. -----

---- A este efeito de desequilíbrio financeiro imediato acima referido, acrescem as despesas de funcionamento do serviço público que, num largo número de situações, está subjacente a cada investimento público. Em suma, a referida situação induz um novo aumento das despesas públicas sem adequada contrapartida de equilíbrio no que concerne às receitas, as quais em inúmeras situações até é totalmente inexistente. -----

---- Não obstante a situação descrita, impelem ainda os encargos de manutenção, bem como o esforço financeiro que será necessário efectuar ao longo do tempo de vida útil estimada, tendo como objectivo garantir a continuidade da sua existência, o qual será na proporção da totalidade do investimento inicial executado, por analogia à cadência do número de anos de vida estabelecido como vida útil. -----

---- Esta última circunstância é evidentemente a de maior relevância, pois tem impactos ao nível do princípio da equidade inter-geracional, constituindo uma decisão que irá onerar, continuamente, gerações futuras, embora reconhecendo que, estas últimas beneficiam da existência do activo público subjacente. -----

---- Embora permaneça a consciência de que os fundos comunitários representam uma importante oportunidade de apoio ao investimento a executar pelas autarquias, é notório que, nos últimos anos, induziram a generalidade dos Municípios portugueses, a um assinalável agravamento da sua condição económico-financeira, complementado por um aumento dos encargos correntes, designadamente os que decorrem dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

encargos de exploração subjacentes às novas infra-estruturas ou equipamentos disponibilizados aos cidadãos. -----

---- Complementarmente, o modo desarticulado e casuístico com que vão surgindo os acessos a estes programas de financiamento, têm impelido à execução “pouco reflectida” de um volume considerável de investimento público municipal, tendo por base projectos desadequados funcional e geograficamente, aos quais acresce a ausência de viabilidade ou sustentabilidade económica. Genericamente, não são promovidas avaliações prévias do investimento a executar, tendo em vista garantir uma melhor racionalização e definição do projecto em observância à maximização do bem-estar dos cidadãos e à satisfação das necessidades públicas. -----

---- Num período em que se assiste a um crescimento do grau de incerteza associado à tomada consciente de cada decisão, urge promover de forma sistemática o desenvolvimento de estudos de sustentabilidade económica e de impacto social dos projectos de investimento municipal e /ou implementação de novos serviços municipais como maior representatividade financeira, aconselhando as boas práticas que a fase de definição do projecto de investimento seja particularmente pormenorizada, amadurecida e avaliada por um período de tempo que se entenda razoável, condições que não se têm revelado compatíveis com o actual modelo de acesso ao financiamento comunitário, em resultado das medidas casuísticas e momentâneas que o têm caracterizado e que exigem inusitada celeridade, condição incompatível com um adequado planeamento estratégico. -----

---- Face ao exposto e apesar dos constrangimentos decorrentes dos financiamentos comunitários será de observar o disposto no PAF do MO, particularmente: -----

- a. Promover estudos de sustentabilidade económica e de impacto social em todos os futuros investimentos municipais a realizar, tendo como objectivo, se necessário, a reformulação concepcional dos projectos, a definição estratégica das localizações criando complementaridades, inibindo a duplicação de estruturas e, sobretudo, tomando a decisão publica um acto mais consciente e fundamentado; -----
 - b. Impedir a proliferação de novos equipamentos públicos que se constituam como meras duplicações de valências existentes, limitando, ainda, novas ampliações de infra-estruturas, nomeadamente no que concerne à rede viária e à iluminação pública, devendo-se privilegiar a remodelação e requalificação urbana, potenciando-se, assim, os investimentos já realizados. -----
- Serviços prestados -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em resultado, sobretudo, da excessiva dispersão já referenciada e da especificidade proveniente de Fátima, a generalidade dos serviços municipais prestados não ostentam sustentabilidade económico-financeira, inculcando encargos anuais com relevante expressividade, sem que apresentem financiamento próprio adequado, sendo exemplos, o sistema público de abastecimento de água, o saneamento, a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, as piscinas municipais, os equipamentos desportivos (pavilhões e estádios), os equipamentos culturais, a área educativa com os transportes escolares em destaque, sendo ainda de realçar o elevado volume de despesa decorrente da iluminação pública ou da manutenção da extensa rede viária municipal. -----

Neste contexto, e conforme estabelece o PAF aprovado nos termos do PAEL, será primordial: -----

- a. Diminuir o volume de negócios das empresas do sector empresarial local existentes e conseqüentemente da sua expressividade nas despesas municipais:---
 - i. Descontinuar actividades;-----
 - ii. Diminuir o grau de operacionalidade de alguns serviços com menor impacto sobre o cidadão;-----
 - iii. Internalizar no município algumas atividades, racionalizando-as e impelindo, nomeadamente, uma poupança fiscal decorrente do IVA.-----
- b. Promover estudos de sustentabilidade económica e de impacto social nos serviços municipais com maior relevância material, almejando uma reformulação que incremente novas poupanças e uma maior racionalização de recursos. -----
 - Empréstimos de médio longo prazo -----

O MO apresenta um elevado volume anual com encargos decorrentes da amortização e juros de empréstimos contratualizados, os quais absorvem uma parte significativa das receitas próprias e limitam a capacidade de investimento municipal, pelo que nos próximos anos, este município não deverá contratualizar qualquer novo empréstimo de médio longo prazo, conforme estabelece o PAF vigente. -----

- Conjuntura económica nacional-----

---- A pronunciada crise conjuntural e estrutural que devasta o espectro económico nacional e que tem pautado um decréscimo e/ou sucessiva estagnação da atividade económica e da produtividade nacional, cumulativamente com a emergência de graves problemas sociais, têm impedido uma cadência mais rápida na recuperação financeira do município, por força da quebra de algumas receitas municipais e do despontar de despesas na área social com maior expressividade.-----

C – Propostas finais da IGF-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O relatório de auditoria da IGF não estabelece o desenvolvimento de qualquer diligência tendo em vista a aplicação de qualquer sanção ao MO ou aos seus responsáveis, designadamente as que poderiam decorrer pela eventual prática de um ilícito de natureza financeira. -----

---- O relatório e respectivos anexos deverão ser remetidos a todos os membros dos órgão executivo e deve ser remetida cópia à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea o), do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Complementarmente, deverá a Câmara Municipal informar a IGF, no prazo de 60 dias a contar da data de receção do relatório em assunto, do estado de operacionalização das recomendações efectuadas (elementos dispostos na presente informação) e remeter as atas dos órgãos municipais que evidenciem que foi dado conhecimento aos mesmos deste documento. -----

---- Considerando que a próxima reunião ordinária do órgão deliberativo só deverá ocorrer em finais de setembro, previsivelmente em data posterior a 23 de setembro (data em que termina o prazo definido pela IGF para remessa, nomeadamente da ata da A.M.), por motivos operacionais e de compatibilização com outros assuntos em curso e que deverão ser apreciados na mencionada sessão, só seria possível cumprir o prazo definido com recurso à realização de uma sessão extraordinária, circunstância que a IGF entende não se justificar, pelo que, com o conhecimento e consentimento do referida entidade de controlo externo, os elementos requeridos só serão remetidos, em finais de setembro, após realização da reunião ordinária do órgão deliberativo. -----

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA O), NO N.º 2, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

--- O **Senhor Presidente**, apresentou a declaração a seguir transcrita: “Presente relatório de Auditoria ao Município de Ourém, por parte da Inspeção Geral de Finanças, referente aos anos 2009 a 2011, revela-se importante assinalar os aspectos mais significativos da mesma.---

- a) Sublinhar as conclusões positivas da auditoria, desde logo a fiabilidade das contas, concluída pela IGF permitindo não só uma adequada avaliação do desempenho mas também a identificação real de eventuais constrangimentos a corrigir, circunstância com a qual nos congratulamos. -----
- b) Sublinhar que foram detectadas fragilidades do processo de elaboração e gestão orçamental no período em análise – 2009 a 2011, nomeadamente o empolamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sistemático das receitas orçamentais, orçamentos com elevado risco ao nível da sua execução, a reduzida margem de manobra para fazer face a despesas não vinculadas e os documentos previsionais que não reflectiam a real expectativa da execução orçamental. -----

- c) São aspectos verdadeiros que este executivo cedo identificou quando propôs assumir todas as dívidas não registadas e desenvolver um Plano de Ajustamento Financeiro, tal como a adesão ao PAEL, meses antes do conhecimento público das suas regras.

Lembro que:-----

2010	2011	2012	2013
Dívidas a terceiros no final do ano	Dívidas a terceiros no final do ano	Dívidas a terceiros no final do ano	Dívidas a terceiros no final do ano
37.408.764	39.006.737	32.830.933	23.302.582
Compromissos para anos seguintes	Compromissos para anos seguintes	Compromissos para anos seguintes	Compromissos para anos seguintes
24.128.765	23.525.284	21.443.111	26.443.323
Total	Total	Total	Total
61.537.529	59.532.021	54.274.045	49.745.905

--- E lembro que, não obstante esta gritante dificuldade que obrigava na altura a empolar os orçamentos, foi possível durante o mesmo tempo, proceder à contratação, concretização e pagamento de 37 milhões de euros em obras, de que destacamos a qualificação da Av. D. José Alves Correia da Silva ou os 7 centros escolares que hoje servem a população do concelho. ---

- d) Todavia, já em 2013, como é sabido, o grau de execução do orçamento foi de 81,2 % e a estimativa para o ano em curso é de que a taxa de execução seja superior a 85 %, no seguimento da estratégia de possuímos um orçamento realista e cumpridor, sem empolamentos artificiais. -----
- e) Foram identificados para o período em análise – 2009 a 2013 um Endividamento municipal materialmente relevante face ao quadro financeiro e a manutenção de uma situação financeira de Curto Prazo desequilibrada. -----
- f) De facto assim era, mercê de uma herança violentíssima que hoje se encontra ultrapassada como bem refere o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses e o Portal da Transparência Municipal onde ostentamos uma prestigiada posição com uma dívida de 534,68 € por habitante, ou seja, inferior em 132,95 € à média nacional (667,63 €/habitante) ou o facto de termos sido o 9º Município do país que mais diminuiu o passivo absoluto em 2013 (9,5 milhões de euros) ou, ainda, o facto de hoje termos uma Prazo Médio de Pagamentos aos fornecedores de 53 dias com uma média nacional de 130 dias. -----
- g) Ressalta ainda um aspecto simbolicamente gratificante que foi a redução da taxa de juro praticada no PREDE em 0,3 pp por decisão governamental e na sequência do cumprimento dos seus objectivos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- h) Foram salientados o cumprimento integral dos limites legais do endividamento líquido e de médio/longo prazo já em 2011, podendo sublinhar ainda que a margem de folga do endividamento líquido em 2013 já é superior a 12 milhões de euros, na sequência da recuperação financeira do Município. -----
- i) É apontada a necessidade de se implementar já em 2014 uma equipa pluridisciplinar destinada a acompanhar e monitorizar o Plano de Gestão de riscos de Corrupção e infracções conexas, circunstância que cumpriremos nos termos da lei.-----
- j) Finalmente uma palavra para a vontade exclusiva de dizer mal. Os vereadores da oposição apresentam uma declaração de voto, citando o Plano de Ajustamento Financeiro aprovado pela Câmara em 2012 e elaborado por este executivo, referindo tratar-se de recomendações do IGF o que se situa num plano que me abstenho de comentar... mas que revela bem o tipo de oposição que se faz no concelho de Ourém. -----
- k) Até porque o Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) da Câmara de Ourém foi elaborado por este executivo e aprovado pelos órgãos autárquicos em 2012 dada a pesadíssima herança que nos deixaram e a IGF só em 2013 efectuou a auditoria a que nos referimos, já com o PAF em curso para recuperar as contas da Câmara Municipal.”-----

---- O Senhor **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a declaração política, a seguir transcrita, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “DECLARAÇÃO POLITICA -----

---- Foi-nos apresentada a Auditoria efectuada ao Município de Ourém pela IGF, abrangendo os anos de 2009 a 2012. -----

Como temos vindo a referir a Lei dos Compromissos e adesão ao PAEL, foram a razão da diminuição da dívida do Município que se verificou no 2º Semestre de 2012 e no ano de 2013, como se pode constatar no relatório agora apresentado e do qual destacamos os seguintes pontos:-----

1º A páginas 2 da informação que nos é prestada é referido “... o desequilíbrio orçamental tem observado melhorias substanciais, tendo-se obtido em 2013, uma taxa de execução do orçamento da receita, na óptica das receitas cobradas de 81,2% (57,4% em 2010).” -----

2º Em relação ao endividamento municipal é referido a páginas 4 “... a dívida total a terceiros que, no término de 2012, era de 32,8 M € (após registar o volume mais elevado no final do 1º Semestre de 2012, ao assinalar um valor na ordem dos 37,5 M €), tem evidenciado um assinalável decréscimo, ao registar no final do ano económico de 2013, um valor de 23,3 M €...”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3º Nas considerações complementares sobre o relatório de auditoria em análise, podemos ler a páginas 6 e 7 “... a situação económico-financeira do MO nos anos auditados pela IGF denotava evidentes fragilidades e constrangimentos, circunstância que motivou a adesão desta autarquia, ainda em 2012, ao PAEL, tendo os órgãos municipais aprovado um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) cuja rigorosa implementação tem permitido uma expressiva inversão da situação financeira...”-----

---- Estas três notas que atrás evidenciamos, demonstram cabalmente que a recuperação económica do Município APENAS se iniciou no segundo Semestre de 2012, com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e conseqüente adesão ao PAEL, que impossibilitou a assumpção de novas despesas.-----

---- Saliemos ainda nas conclusões apresentadas pelo IGF, que é recomendado que o Município diminua o volume de negócios das empresas municipais, descontinuando actividades, bem como internalizando-as no Município com a conseqüente poupança fiscal em termos de IVA, o que vem confirmar a proposta que apresentamos, no âmbito dos contributos para o orçamento de 2014, e que referia a redução de competências da OurémViva que permitiria “... poupar-se cerca de 90 Mil Euros em IVA”. -----

---- No relatório apresentado surge bem destacado o alerta para que não se proceda à “... proliferação de novos equipamentos públicos que se constituam como meras duplicações de valências existentes...”, pelo que mais uma vez chamamos a atenção ao executivo para que exista rigor nas decisões de investimento a tomar, tendo em conta uma maior racionalização de recursos.”-----

OOXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM -----

= ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 72 = -----

---- Na reunião de 01 de julho de 2014, considerando que a proposta então apresentada para alienação do Lote n.º 72 da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, ficou aquém do valor base de licitação, na reunião de 29 de julho de 2014, a Câmara deliberou lançar nova hasta pública para venda do referido lote, a promover na presente reunião, fixando a base de licitação em 39.540,00€. -----

---- O **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 57/2014 e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de seguida, à hasta pública. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, POR 41.100,00 EUROS, A **IVO MIGUEL FREIRE DIAS**, RESIDENTE NA TRAVESSA DA TESTAMENTEIRA, LOTE 14, EM GÂNDARA DOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OLIVAIS - LEIRIA, O LOTE N.º 72, DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO: -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

---- O Senhor Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, ausentou-se da sala, por ser familiar de um dos concorrentes.-----

OOXXXOO

OOO

EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO PISO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DA CARIDADE - OURÉM”-----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 28 de agosto findo, do Júri designado para o presente procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR A EMPREITADA DE “*REMODELAÇÃO DO PISO SITÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DA CARIDADE - OURÉM*”, À FIRMA **TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, COM SEDE NA RUA NOSSO SENHOR DOS AFLITOS, EM MOINHO DA AREIA, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE **329.980,00€**(TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA DE (6%) E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS.-----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto a seguir transcrita: “De acordo com o Artigo 50º da Lei Nº 75/2013, só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou reunião. -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre aceitaram incluir, como adenda, à agenda da ordem de trabalhos da reunião do executivo de 02 de Setembro do corrente ano, depois do parecer favorável do Director de Departamento de Administração e Planeamento sobre essa possibilidade, o assunto de Remodelação do Piso Sintético na Campo de Jogos da Caridade – Ourém, atendendo à urgência da execução da obra tendo em conta que já se iniciaram as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

provas oficiais de futebol que conta com a participação dos diferentes escalões do Clube Atlético Ouriense. -----

---- Reiteramos que se tratou de uma situação extraordinária, apelando a que o executivo tenha mais atenção com os processos urgentes a incluir na ordem de trabalhos, respeitando os prazos legais fixados por Lei.” -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 456/2014, de 14 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a denúncia de contratos e anulação das dívidas acumuladas dos munícipes identificados na tabela que anexa à presente informação e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Através da informação n.º 477/2014, datada de 20 de agosto findo, a **Divisão de Ambiente**, propôs a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Samuel Oliveira Silva**, residente na Rua Principal, n.º 84, 1.º direito, em Rio de Couros, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de drenagem de águas residuais domésticas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 480/2014, de 21 de agosto transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a denúncia do contrato (*instalações n.º 1000480 (água) e 3420(CMO)*), na faturação de **Gilberto de Jesus Flores**, residente na Rua do Túnel, n.º 28, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à duplicação de faturas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Através da informação n.º 481/14, de 22 do mês findo, a **Divisão de Ambiente**, propôs a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acumulada de **José Lopes Reis**, referente ao imóvel sito na Estrada Vale de Leiria, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, em virtude do mesmo se encontrar em ruínas.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1603/2010, de que é titular **ANA PATRÍCIA GIL MENDES**, residente na Rua Principal da Ortiga, n.º 134, na localidade de Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à construção de um muro de vedação, na referida morada, deferido por despacho de 07 de outubro de 2010, instruído com a informação n.º 103/2014, de 27 de maio último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Na reunião de 05 de março último, a Câmara deliberou notificar **VÍTOR MANUEL NEVES PEREIRA**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 21, na localidade de Vale Tação, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1812/2008 (construção de uma moradia unifamiliar e muros, em Cerrado dos Queimados, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 73/2014, de 23 de abril transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 3. Na reunião de 18 de março último, a Câmara deliberou notificar **TERESA MARIA CARDOSO SANTOS RAMOS**, residente na Rua D. Ximenes Belo, Edifício Fórum Park, Bloco 1, 3.º direito, em Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1300/2011 (alteração da utilização da fração “B” do edifício habitacional e comercial, sito na Estrada Principal, n.º 27B, também em Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 75/2014, de 06 de maio transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 4. Na reunião de 05 de março último, a Câmara deliberou notificar a firma **CVE – CONSTRUÇÕES E VENDA DE EDIFÍCIOS, S.A.**, sedeadada na Rua da Arreota, n.º 7, em Cova Alta, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leira, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1421/2008 (construção de uma habitação unifamiliar, na Estrada de Minde, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 86/2014, de 30 de abril transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dar conta de que a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 5. Na reunião de 01 de abril último, a Câmara deliberou notificar **SÉRGIO CORDEIRO VAZ e outra**, residentes na Avenida Beato Nuno, n.º 465, 3.º, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 736/2009 (construção de um telheiro e uma varanda, num edifício, sito na Estrada da Moita, n.º 144, em Moita Redonda, da dita freguesia) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 87/2014, de 16 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o Senhor Sérgio Cordeiro Vaz foi notificado da deliberação de 01 de abril de 2014, tendo o ofício sido devolvido, em virtude do mesmo já não ser proprietário do terreno onde se pretendia a construção e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do processo em apreço -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 6. Na reunião de 18 de março último, a Câmara deliberou notificar **JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA**, residente na Avenida Principal, n.º 88, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1122/2011 (alteração de um edifício de habitação e comércio, sito na referida morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 82/2014, de 15 de maio último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 7. Na reunião de 05 de março último, a Câmara deliberou notificar **ÂNGELO VIOLANTE VIEIRA ALVES e outra**, residente na Estrada de Minde, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1146/2006 (instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, na fração D, blocos 3 e 4, na Avenida Beato Nuno, n.º 340, em Cova da Iria, da dita freguesia) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 90/2014, de 05 de maio transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 8. Na reunião de 01 de abril último, a Câmara deliberou notificar a firma **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, Limitada**, sedada na Estrada de Alvega, n.º 1214, em Atougua, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 899/2010 (construção de um edifício habitacional, comercial e de serviços, em Ladeira – Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 108/2014, de 30 de maio transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 9. Na reunião de 01 de abril último, a Câmara deliberou notificar **JACQUELINE OLIVEIRA PENA ÓRFÃO e outro**, residente na Rua São João de Deus, n.º 14, 4.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 2072/2009 (ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Imaculada Conceição, em Moita Redonda, da dita freguesia) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 130/2014, de 25 de junho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA-----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 270/2013, da firma **VERDASCA & VERDASCA, S.A.**, sedeadada na localidade de Areias, da União das Freguesias de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Gondemaria e Olival, deste Concelho, sobre o pedido de viabilidade de instalação de uma unidade industrial numa edificação aprovada e licenciada para uso de armazém de materiais de construção, sito na Rua do Portinho, na referida localidade, na reunião de 17 de junho transato, de acordo com a informação n.º 93/14, então prestada pela Divisão de Ambiente, a Câmara deliberou solicitar parecer ao Gabinete de Apoio Jurídico. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo todo processo, instruído com as seguintes informações: --- -----

- Número 47/14, de 24 de julho último, do **Gabinete de Apoio Jurídico**; -----
- Número 168/14, de 25 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação interna n.º 93/14/DA/623 o processo foi remetido para reunião de Câmara Municipal, tendo a mesma deliberado aguardar pelo parecer jurídico relativo à forma de funcionamento do Grupo de Trabalho e respetiva votação. -----

---- Internamente foi prestada a informação n.º 47/14/GAJ/754, que se anexa, recebeu-se também um parecer jurídico da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, que resumidamente referem que a forma de votação realizada pelo Grupo de Trabalho está correta, ou seja que não existem entidades com voto de qualidade e que há que aceitar a decisão maioritária. -----

CONCLUSÃO: -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior reencaminhar-se o processo novamente para reunião de Câmara Municipal de modo a dar sequência à informação interna n.º 93/14/DA/623. -----

---- À consideração superior,” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 222/2014, de **FERNANDO GONÇALVES MELO**, residente na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 31, 1.º direito, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico sito no Beco de Santa Teresa, na localidade de Aldeia de Santa Teresa, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2857/20060315 e inscrito na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

matriz da referida União das Freguesias, sob o artigo n.º 7431, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 547,40m², ficando a confrontar a norte com Adelino Gonçalves, a sul com Fernando Gonçalves Melo, a nascente com estrada (Beco de Santa Teresa) e a poente com Herdeiros de José Simões de Melo. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 82/2014, de 19 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro de perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-- -----

---- Parcela a destacar: 574.40 m2-----

---- Parcela sobranete: 1091 m2-----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Da Localização:-----

---- De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do PDMO em Espaço Urbano Nível 2 Espaço Urbanizáveis de Baixa Densidade. -----

2. Do DL 555/99, de 16/12:-----

2.1. A operação de Destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na redacção dada pela DL n.º 26/2010 de 30/03, dado que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público. -----

---- É condição da operação de destaque: -----

a) Na área correspondente ao prédio originário, não seja efectuado mais do que um destaque, no prazo de dez anos; -----

b) O ónus do não fraccionamento referido na alínea a), seja inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

3. Conclusão: - -----

---- Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA. -----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 141/2014, sobre a existência de uma edificação sita na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, que oferece perigo de desmoronamento para a via pública, propriedade de **Henrique Gomes Pereira da Silva**, residente na Estrada Nacional n.º 356, em Regato – Ourém, na reunião de 20 de maio transato, a Câmara deliberou concordar com a informação então prestada pela Secção de Fiscalização e incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de dar andamento ao processo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 355/2014, de 28 de julho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior o Auto de Vistoria n.º 11/2014, datado de 09 de junho.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **HENRIQUE GOMES PEREIRA DA SILVA** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 11/2014, DE 09 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 142/2014, sobre a existência de uma edificação sita na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, que oferece perigo de desmoronamento para a via pública, propriedade de **José Carlos da Silva Gomes**, residente na Rua de Ourém, n.º 1 – Ourém, na reunião de 20 de maio transato, a Câmara deliberou concordar com a informação então prestada pela Secção de Fiscalização e incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de dar andamento ao processo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 354/2014, de 28 de julho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior o Auto de Vistoria n.º 10/2014, datado de 09 de junho.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **JOSÉ CARLOS DA SILVA GOMES** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 10/2014, DE 09 DE JUNHO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 143/2014, sobre a existência de uma edificação sita na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, que oferece perigo de desmoronamento para a via pública, propriedade de **Maria Alice Marques Lopes**, residente na Rua Luís de Camões, n.º 24 – 1.º D, nesta cidade, na reunião de 20 de maio transato, a Câmara deliberou concordar com a informação então prestada pela Secção de Fiscalização e incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de dar andamento ao processo.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 356/2014, de 28 de julho último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior o Auto de Vistoria n.º 12/2014, datado de 09 de junho.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **JOSÉ MARIA ALICE MARQUES LOPES** PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 12/2014, DE 09 DE JUNHO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

OOXXXOO

OOO

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL -----

= APROVAÇÃO DOS TERMOS GENÉRICOS DE CARTA DE COMPROMISSO A SUBSCREVER COM O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. – CENTRO DISTRITAL DE SANTARÉM = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, na reunião de 05 de agosto findo, a Câmara deliberou solicitar aos serviços melhor informação referente aos casos contemplados, para análise posterior. -----

---- Nesta reunião, foi de novo apresentada a informação n.º 233/2014, de 19 de junho último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “O Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de Outubro regula o desenvolvimento de actividade socialmente útil a que se encontram obrigados os titulares da prestação de rendimento social de inserção e os membros do respectivo agregado familiar. -----

----A câmara municipal é parceiro obrigatório do Núcleo Local de Inserção e nessa qualidade, recebeu a comunicação em Anexo I a esta informação que despoletou o processo de avaliação de eventuais condições técnicas e financeiras para a subscrição de carta de compromisso proposta pela Segurança Social para o desenvolvimento de actividade socialmente útil.-----

----Deste modo, tendo a DGF dado parecer favorável, após enquadramento orçamental previsto para o acolhimento de cinco beneficiários do rendimento social de inserção, e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estando a DEAS disponível para fazer o acompanhamento técnico destes cidadãos, propõe-se que a aprovação dos termos genéricos da carta de compromisso a subscrever com a Segurança Social (Anexo II). -----

----À consideração superior,-----

---- Em 01 de julho último, o **Senhor Presidente da Câmara**, exarou no processo o despacho que se passa a transcrever: “Aprovo a informação e inerente proposta. Proceder em conformidade.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES-----

---- 1. ALUNOS TRANSPORTADOS PELO COLÉGIO DE SÃO MIGUEL-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 14 de maio último, o **Colégio de São Miguel**, sito em Fátima, deste Concelho, informou de que na conta corrente da Câmara existe um valor em dívida, respeitante ao ano letivo 2011/2012, no montante de 9.483,43€, sobre a comparticipação nos transportes escolares dos alunos matriculados naquele estabelecimento de ensino, solicitando a resolução da situação.----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número n.º 263/2014, de 17 de julho transato da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “Recebemos do Colégio de São Miguel um extrato da conta corrente do Município em que consta um saldo devedor de **9.483,43€** referente à comparticipação nos transportes escolares dos alunos matriculados naquele estabelecimento de ensino no ano letivo 2011-2012. --- -----

---- Após análise do processo, informa-se V.^a Ex.^a de que:-----

- a) Foi elaborada a informação n.º 602/2012 da DEAS (SGD 20064/2012) para atribuição de um subsídio para apoio ao transporte escolar dos alunos do circuito efetuado pelo autocarro do Colégio de São Miguel por inexistência de rede de transportes públicos adequados, de um montante de 9.483,43€ para o ano letivo 2011-2012; -----
- b) Após encaminhamento para a Divisão de Gestão Financeira, verificamos que a mesma se encontra na Secção de Contabilidade, desde 28-12-2012, a aguardar a existências de fundos disponíveis, conforme do documento em anexo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a o pedido de regularização apresentado pelo Colégio de São Miguel.**-----

- Datada de 22 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. À consideração superior a eventual comparticipação das despesas em circuito referentes ao transporte de alunos no ano lectivo de 2011/2012.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, ACIMA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

---- 2. ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2014/2015 -----

- ALUNO MATRICULADO NO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, EM FÁTIMA – MARCO ANTÓNIO ROSA DUARTE-----

---- Sobre o assunto em referência, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 298/2014, de 26 de agosto findo, que se passa a transcrever: “**1. Contextualização do pedido**-----

---- Foi apresentado pela encarregada de educação do aluno **Marco António Rosa Duarte** um requerimento para obtenção, por parte do Município, de comparticipação nas despesas de transportes escolares, para o ano letivo 2014-2015, do seu educando que se encontra matriculado no Ensino Básico (6.º ano), no Colégio Sagrado Coração de Maria, em Fátima.-----

---- Analisada a documentação apresentada, informa-se V.^a Ex.^a de que: -----

- a) O aluno Marco António Rosa Duarte, nascido a 24-03-2002, encontra-se matriculado no Ensino Básico no Colégio Sagrado Coração de Maria e está abrangido pela escolaridade obrigatória;-----
- b) A encarregada de educação é ajudante de lar em Fátima e reside em Ourém;--
- c) O aluno frequentou o referido Colégio no ano transato tendo sido deferido, por despacho do Exmo. Senhor Presidente de 14-03-2014, o pedido de comparticipação nos transportes escolares, de março a junho 2014, ao abrigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º176/2012, de 2 de Agosto, por se tratar de um aluno com necessidades especiais;-----
- d) O aluno usufrui das medidas educativas de apoio pedagógico personalizado, de adequações curriculares individuais (nas disciplinas de Português, Inglês, Ciências Naturais, História e Geografia de Portugal e de Matemática) bem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

como de adequações no processo de avaliação, ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei n.º3/2008 de 7 de janeiro.-----

2. Metodologia adotada pelo Município de Ourém para todos os alunos que frequentam os 2.º e 3.º Ciclos do Colégio Sagrado Coração de Maria com contrato de associação-----

---- Alunos abrangidos pela comparticipação do Município nos transportes escolares --

---- No que concerne os alunos matriculados no Colégio Sagrado Coração de Maria com necessidade de transportes escolares e conforme consta do Caderno de Educação e Transportes Escolares, o Município de Ourém comparticipa:-----

- a) Em 100% o transporte dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Território Educativo de Fátima composto pela freguesia de Fátima e as localidades de Bairro e Fontainhas da Serra, de acordo com o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro;-----
- b) Em valor igual à deslocação para o estabelecimento da área de residência para os alunos das freguesias de Cercal, Gondemaria, Nª Sª das Misericórdias, cuja matrícula foi feita por opção dos encarregados de educação, por se tratar de freguesias limítrofes. Caso o montante da vinheta mensal seja superior ao valor comparticipado, os encarregados de educação suportam a diferença de preços sendo esse valor transferido para o Município de Ourém pelo estabelecimento de ensino.-----

---- Alunos não abrangidos pela comparticipação do Município nos transportes escolares-----

---- O Decreto-Lei n.º186/2008, de 19 de setembro, veio criar o passe escolar designado «4_18@escola.tp», o qual assume uma função complementar abrangendo todos os estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem, na deslocação casa-escola, de transporte escolar no âmbito do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.-----

---- A Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 982-A/2009, de 2 de setembro, pela Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro, pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, e retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2012, de 20 de setembro, prevê que os seguintes descontos:-----

- a) 60 % para os estudantes beneficiários do Escalão«A» da Ação Social Escolar; -
- b) 25 % para os estudantes beneficiários do Escalão«B» da Ação Social Escolar;--
- c) 25 % para estudantes inseridos em famílias que cumpram o critério estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º -A da Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 36/2012, de 8 de fevereiro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3. Matéria de Direito** -----
- O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de agosto estabelece, nomeadamente no ponto 1, que **“O transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores que se encontram nas condições estabelecidas no artigo anterior, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário”**. -
- **Conclusão** -----
- Face ao exposto e considerando que o aluno frequenta o ensino básico, está dentro da escolaridade obrigatória e tem necessidades educativas especiais, beneficiando de medida educativa de apoio pedagógico personalizado, propõe-se que o transporte seja assumido na totalidade ao abrigo do ponto 1 do artigo n.º3 do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de agosto.-----
- Informa-se ainda de que, dado que o transporte é assegurado pela rede de transportes público da concessionária Rodoviária de Tejo, S.A, o montante referente ao transporte escolar do aluno, para o ano letivo 2014-2015, cujo valor se estima em 534,60€, pode ser abrangido no montante global cabimentado, comprometido e aprovado em reunião camarária de 17-06-2014 e reunião da Assembleia Municipal de 27-06-2014, para os transportes escolares realizado pela Rodoviária do Tejo no próximo ano letivo (cabimento n.º 5433 de 9-06-2014 – montante 950.000,00€). -----
- **À consideração de V.ª Ex.ª**”-----
- A **Chefe daquela Divisão**, exarou no processo, em 28 daquele mesmo mês, uma informação a colocar à consideração superior o deferimento do pedido, nos termos do artigo 3 do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro com a atualização prevista no artigo 15 do Decreto-Lei n.º176/2012, de 2 de agosto.-----
- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR ANÁLISE JURÍDICA SOBRE O ASSUNTO, À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**.-----
- **ALUNO MATRICULADO NO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, EM FÁTIMA – LEANDRO JOSÉ REIS SOUSA** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto em referência, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 299/2014, de 26 de agosto findo, que conclui conforme se passa a transcrever: “**1. Contextualização do pedido** -----

---- Foi apresentado pelo encarregado de educação do aluno **Leandro José Reis Sousa** um requerimento para obtenção, por parte do Município, de comparticipação nas despesas de transportes escolares, para o ano letivo 2014-2015, do seu educando que se encontra matriculado no Ensino Básico (9.º ano), no Colégio Sagrado Coração de Maria, em Fátima. -----

---- Analisada a documentação apresentada, informa-se V.ª Ex.ª de que: -----

- a) O aluno Leandro José Reis Sousa, nascido a 14-08-1999, encontra-se matriculado no Ensino Básico no Colégio Sagrado Coração de Maria e está abrangido pela escolaridade obrigatória;-----
- b) O aluno reside na localidade de Matas, freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias pelo que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, usufruiu até fevereiro de 2014 da comparticipação do Município de Ourém nos transportes escolares de igual montante à vinheta prevista para o estabelecimento de ensino da zona de referência, a saber a Escola EB 2,3 D. Afonso Conde de Ourém, o que corresponde ao montante de uma vinheta de código 02 – 38,10€ por mês, suportando o encarregado de educação a diferença entre a comparticipação do Município e o montante da vinheta de transportes escolares para o Colégio Sagrado do Coração de Maria (código 05 – 59,40€); -----
- c) O aluno frequentou o referido Colégio, no ano transato, tendo sido deferido, por despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26-02-2014, o pedido de comparticipação nos transportes escolares, de março a junho 2014, ao abrigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º176/2012, de 2 de Agosto, por se tratar de um aluno com necessidades especiais; -----
- d) De acordo com a declaração apresentada, o aluno continua a beneficiar, para o ano letivo 2014-2015, das medidas educativas de apoio pedagógico personalizado (a) e adequações no processo de avaliação (d), ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei n.º3/2008 de 7 de Janeiro. -----

2. Metodologia adotada pelo Município de Ourém para todos os alunos que frequentam os 2.º e 3.º Ciclos do Colégio Sagrado Coração de Maria com contrato de associação-----

---- Alunos abrangidos pela comparticipação do Município nos transportes escolares --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No que concerne os alunos matriculados no Colégio Sagrado Coração de Maria com necessidade de transportes escolares e conforme consta do Caderno de Educação e Transportes Escolares, o Município de Ourém comparticipa: -----

- a) Em 100% o transporte dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Território Educativo de Fátima composto pela freguesia de Fátima e as localidades de Bairro e Fontainhas da Serra, de acordo com o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro; -----
- b) Em valor igual à deslocação para o estabelecimento da área de residência para os alunos das freguesias de Cercal, Gondemaria, Nª Sª das Misericórdias, cuja matrícula foi feita por opção dos encarregados de educação, por se tratar de freguesias limítrofes. Caso o montante da vinheta mensal seja superior ao valor comparticipado, os encarregados de educação suportam a diferença de preços sendo esse valor transferido para o Município de Ourém pelo estabelecimento de ensino.-----

3. Matéria de Direito -----

---- O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de agosto estabelece, nomeadamente no ponto 1, que **“O transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores que se encontram nas condições estabelecidas no artigo anterior, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário”**.-----

---- Conclusão -----

---- Face ao exposto e considerando que o aluno frequenta o ensino básico, está dentro da escolaridade obrigatória e tem necessidades educativas especiais, beneficiando de medida educativa de apoio pedagógico personalizado, propõe-se que o transporte seja assumido na totalidade ao abrigo do ponto 1 do artigo n.º3 do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de agosto.-----

---- Informa-se ainda de que, dado que o transporte é assegurado pela rede de transportes público da concessionária Rodoviária de Tejo, S.A, o montante referente ao transporte escolar do aluno, para o ano letivo 2014-2015, cujo valor se estima em 534,60€, pode ser abrangido no montante global cabimentado, comprometido e aprovado em reunião camarária de 17-06-2014 e reunião da Assembleia Municipal de 27-06-2014, para os transportes escolares realizado pela



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Rodoviária do Tejo no próximo ano letivo (cabimento n.º 5433 de 9-06-2014 – montante 950.000,00€).-----

---- **À consideração de V.ª Ex.ª**”-----

---- A **Chefe daquela Divisão**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo, em 28 daquele mesmo mês, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido, nos termos do artigo 3 do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro com a atualização prevista no artigo 15 do Decreto-Lei n.º176/2012, de 2 de agosto.-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR ANÁLISE JURÍDICA SOBRE O ASSUNTO, À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.**-----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ANDRÉS - CAXARIAS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 274/2014, datada de 25 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Caxarias** e a **Associação dos Andrés**, com sede na localidade de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, para a cedência do edifício escolar onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo, na localidade acima referida.-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.**-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/2014 – SALDO FINAL-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS =-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 289/2014, datada de 14 de agosto findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Tendo concluído a análise dos mapas mensais do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, referentes ao ano letivo 2013/2014, informo V.ª Ex.ª de que:-----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

- a) De acordo com o procedimento estabelecido nos anos anteriores foram calculados, com base nos dados transmitidos pelas entidades prestadoras de serviço e recorrendo a um mês de referência, os valores a transferir referente ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para os meses de setembro 2013 a junho 2014; -----
- b) De acordo com o procedimento implementado, de acordo com a deliberação do executivo de 19.03.2013, foram processadas, pelos Serviços de Contabilidade, transferências de verbas mensais; -----
- c) No último trimestre do ano letivo houve necessidade de suspender pagamentos ao ter-se analisado que algumas instituições estariam a receber um montante muito elevado face ao valor executado; -----
- d) Finalizados os processos de apuramento dos dados anuais (ano letivo), procedeu-se ao cálculo do valor a transferir para cada entidade prestadora de serviço (acertos). Para o efeito efetuou-se a diferença entre o montante real a pagar e o montante pago por estimativa, verificando-se a necessidade de proceder ao acerto dos pagamentos na próxima transferência de valores conforme tabela: -----

Tabela 1 -----

Entidade Gestora	Valor transferido com base em estimativas	Valores Executados			A pagar à Instituição
		B2	B3	total	
ACITI	9.450,00 €	3.269,55 €	5.858,01 €	9.127,56 €	-322,44 €
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	8.800,00 €	4.679,64 €	4.926,84 €	9.606,48 €	806,48 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	6.100,00 €	2.866,66 €	3.294,22 €	6.160,88 €	60,88 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	5.900,00 €	2.634,24 €	3.710,08 €	6.344,32 €	444,32 €
APAJE Fátima	112.800,00 €	61.935,45 €	56.040,10 €	117.975,55 €	5.175,55 €
APDAF	44.400,00 €	23.336,13 €	23.123,96 €	46.460,09 €	2.060,09 €
Associação Pais de Vale do Porto	0,00 €	92,98 €	0,00 €	92,98 €	92,98 €
Jardim Infantil de Ourém	25.750,00 €	12.814,76 €	14.188,09 €	27.002,85 €	1.252,85 €
Centro de Apoio Social do Olival	19.250,00 €	10.629,92 €	9.771,33 €	20.401,25 €	1.151,25 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	7.625,00 €	3.997,83 €	4.101,87 €	8.099,70 €	474,70 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	9.225,00 €	4.493,68 €	5.466,88 €	9.960,56 €	735,56 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	3.600,00 €	1.936,94 €	1.807,68 €	3.744,62 €	144,62 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro S. P. Espirito Santo-Lagoa do Furadouro	13.600,00 €	5.919,28 €	8.259,20 €	14.178,48 €	578,48 €
Centro Social P. S. João Baptista de Espite	5.400,00 €	2.742,69 €	3.231,78 €	5.974,47 €	574,47 €
Centro Social das Matas	9.540,00 €	4.958,56 €	4.456,80 €	9.415,36 €	-124,64 €
Agrupamento de Escolas de Ourém	12.300,00 €	0,00 €	13.558,09 €	13.558,09 €	1.258,09 €
	293.740,00 €			308.103,22 €	

---- Informa-se de que o acerto referente Centro Desportivo, Social e Cultural do Cercal, Vales e Ninho foi objeto de outra informação (informação nº 295/2014, SGD 15 441), porque a estimativa que esta Instituição foi efetuada por defeito, uma vez que na data se desconhecia a necessidade de abertura de uma segunda sala e ao correspondente aumento do número de alunos. -----

---- Dado por concluído o processo de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar para o ano letivo de 2013/2014, procedemos à análise dos valores reais executados face ao montante comprometido para cada entidade, conforme a tabela 2:

Tabela 2 -----

Entidade Gestora	Refeições (B3)			Prolongamento (B2)			TOTAIS		
	Valor calculado	Valor comprometido	Valor a descomprometer	Valor calculado	Valor comprometido	Valor a descompro - meter	Valor total realizado	Valor estimado a transferir ano letivo 2013/2014	Valor a descompro - meter
ACITI	5.858,01 €	16.000,00 €	10.141,99 €	3.269,55 €	16.000,00 €	12.730,45 €	9.127,56 €	31.500,00 €	22.372,44 €
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	4.926,84 €	5.500,00 €	573,16 €	4.679,64 €	5.500,00 €	820,36 €	9.606,48 €	11.000,00 €	1.393,52 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	3.294,22 €	6.500,00 €	3.205,78 €	2.866,66 €	6.500,00 €	3.633,34 €	6.160,88 €	12.750,00 €	6.589,12 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	3.710,08 €	7.500,00 €	3.789,92 €	2.634,24 €	7.500,00 €	4.865,76 €	6.344,32 €	14.750,00 €	8.405,68 €
APAJE Fátima	56.040,10 €	70.000,00 €	13.959,90 €	61.935,45 €	70.000,00 €	8.064,55 €	117.975,55 €	138.000,00 €	20.024,45 €
APDAF	23.123,96 €	24.500,00 €	1.376,04 €	23.336,13 €	24.500,00 €	1.163,87 €	46.460,09 €	48.000,00 €	1.539,91 €
Jardim Infantil de Ourém	14.188,09 €	24.000,00 €	9.811,91 €	12.814,76 €	24.000,00 €	11.185,24 €	27.002,85 €	47.500,00 €	20.497,15 €
Ass. Pais Vale Porto	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92,98 €	3.200,00 €	3.107,02 €	92,98 €	3.200,00 €	3.107,02 €
Centro de Apoio Social do Olival	9.771,33 €	14.000,00 €	4.228,67 €	10.629,92 €	14.000,00 €	3.370,08 €	20.401,25 €	27.500,00 €	7.098,75 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	4.101,87 €	7.250,00 €	3.148,13 €	3.997,83 €	7.250,00 €	3.252,17 €	8.099,70 €	14.250,00 €	6.150,30 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	5.466,88 €	5.250,00 €	-216,88 €	4.493,68 €	5.000,00 €	506,32 €	9.960,56 €	10.250,00 €	289,44 €
Centro S.P.da Freguesia de Atougua	1.807,68 €	4.750,00 €	2.942,32 €	1.936,94 €	4.750,00 €	2.813,06 €	3.744,62 €	9.000,00 €	5.255,38 €
Centro S.P. Espirito Santo - L.Furadouro	8.259,20 €	16.000,00 €	7.740,80 €	5.919,28 €	16.000,00 €	10.080,72 €	14.178,48 €	31.500,00 €	17.321,52 €
Centro S.P.S. João Baptista de Espite	3.231,78 €	4.500,00 €	1.268,22 €	2.742,69 €	4.500,00 €	1.757,31 €	5.974,47 €	9.000,00 €	3.025,53 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro Social das Matas	4.456,80 €	5.500,00 €	1.043,20 €	4.958,56 €	5.500,00 €	541,44 €	9.415,36 €	10.800,00 €	1.384,64€
Agrupamento de Escolas de Ourém	13.558,09 €	20.500,00 €	6.941,91 €	0,00 €	20.500,00 €	20.500,00 €	13.558,09 €	20.500,00 €	6.941,91€
	161.794,91 €	231.750,00 €	69.955,09 €	146.308,31€	234.700,00 €	88.391,69 €	308.103,22 €	533.750,00€	131.396,78€

---- **Face ao exposto e considerando o cabimento n.º 2821, realizado a 14.02.2013, no valor de 533.750,00€, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª:** -----

a) **solicitar à Divisão de Gestão Financeira que na próxima transferência de verbas se proceda ao a certo de contas das seguintes entidades, até ao montante referido na tabela 1:** -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém – 1.258,09€; -----
- Associação de Pais de Rio de Couros – 444,32€;-----
- Associação de Pais de Urqueira Norte – 806,48€;-----
- Associação de Pais de Vale do Porto – 92,98€;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação de Fátima – APAJEFátima – 5.175,55€; -----
- Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – APDAF – 2.060,09€; -----
- Centro da 3ª Idade de Gondemaria – 735,56€;-----
- Centro de Apoio Social do Olival – 1.151,25€;-----
- Centro de Bem-Estar do Bairro – 474,70€;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos – 60,88€; -----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia – 144,62€; -----
- Centro Social, Paroquial do Espírito Santo – Lagoa do Furadouro – 578,48€;-
- Centro Social, Paroquial S. João Baptista de Espite – 574,47€; -----
- Jardim Infantil de Ourém – 1.252,85€.-----

b) **solicitar à Divisão de Gestão Financeira que desconte as verbas transferidas a mais para as seguintes entidades em futuras transferências, até ao montante referido na tabela 1:**-----

- Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade – ACITI – 322,44€; -----
- Centro Social das Matas – 124,64€.-----

c) **solicitar à Divisão de Gestão Financeira o descomprometimento dos montantes remanescentes dos valores comprometidos para o ano letivo 2013-2014 conforme conta na tabela 2 no valor global 131.396,78€.**-----

---- **À Consideração Superior.”**-----

---- **A Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, exarou no processo, em 28 também de agosto findo, a seguinte informação: “Concordo com os termos da**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação proposta que se delibere no sentido de se proceder aos acertos dos pagamentos às instituições que prestam os serviços no âmbito do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar. Á consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, ACIMA TRANSCRITA E DAR SEGUIMENTO.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015 -----

= ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 277/2014, datada de 28 julho último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, relacionada com o assunto mencionado em título e que a seguir se transcreve: “No âmbito deste processo, a Assembleia Municipal, a 24 de Junho de 2014, autorizou a assunção dos encargos com **programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar – ano lectivo 2014/2015**, processo despoletado pela informação DEAS n.º 145/2014 (SGD 5833/2014).-----

---- No sentido de se regular as condições relativas à participação ativa no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, designadamente a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família, adiante designadas por AAAF, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado nos seguintes documentos legais: Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 33.º alínea hh), Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 14 368-A/2010, de 14 de setembro, n.º 11886-A/2012, de 6 de Setembro e n.º 11 861/2013, de 12 setembro, bem como o Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho de 2013, propõe-se que o Município **de Ourém celebre protocolos de colaboração** com as seguintes entidades:

- Associação de Caxarias Infância Terceira Idade - ACITI; -----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Associação de Pais do Jardim-de-Infância e Escolas 1º CEB de Amieira, Urqueira, sector Norte; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escolas do 1º Ciclo de Rio de Couros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas e Jardins-de-Infância Vale do Porto;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima – APAJEFÁTIMA;-----
- Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – APDAF; ----
- Centro de Bem-Estar do Bairro;-----
- Centro de 3ª Idade de Gondemaria;-----
- Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal - Vales e Ninho;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos;-----
- Centro Social de Matas;-----
- Centro Social do Espírito Santo – Lagoa do Furadouro;-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia;-----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
- Jardim Infantil de Ourém;-----
- Centro de Apoio Social do Olival;-----
- Agrupamento de Escolas de Ourém.-----

---- Os mesmos visam garantir o bom funcionamento das AAAF, na dupla vertente de alimentação e complemento de horário, a qual integra as atividades de animação socioeducativa dos alunos do ensino pré-escolar integrados nos estabelecimentos de ensino do concelho, apoiando as famílias na tarefa de educação dos seus filhos, de acordo com as necessidades dos pais.-----

---- Salientamos que o Agrupamento de Escolas de Ourém presta apenas serviço de refeições o complemento de horário é assegurado pela Ourémviva através de Contrato-programa.-----

---- À consideração superior,”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS ENTIDADES INDICADAS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DELEGAR NO PRESIDENTE DA CÂMARA A RESPECTIVA SUBSCRIÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

CLUBE APRENDER E BRINCAR-----

= NORMAS DE UTILIZAÇÃO =-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, a foi apresentada a informação n.º 293/2014, de 20 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Considerando que, no âmbito da missão e dos objetivos, o Município de Ourém: ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Promove a satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio aos/às cidadãos/cidadãs; -----
- b) Dá resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de ações de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos/cidadãs; -----
- c) Apoia atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o/a munícipe; participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; e proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cf. previsto nas alíneas u), v) e dd) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi criado, no ano transacto, o Clube Aprender e Brincar no Centro Escolar de Freixianda. -----

---- O Clube Aprender e Brincar é uma resposta social de apoio à família que dinamiza as atividades de animação e apoio à família (AAAF) e componente de apoio à família (CAF) no Centro Escolar de Freixianda. -----

---- O seu funcionamento resulta de uma parceria com a Ourémviva, EM, SA e o Agrupamento de Escolas onde a cada entidade compete genericamente: -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: prestação das refeições e coordenação pedagógica das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) (cf. protocolo celebrado com o Município par efeito de pagamento das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares ao 1.º CEB); -----
- Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EM, SA: operacionalização dos restantes serviços afetos ao Clube, ao abrigo do contrato-programa com esta empresa municipal; -----
- Município de Ourém: fica responsável pela coordenação técnica do projeto. --

---- **Decorrido o primeiro ano de implementação e após avaliação da sua atividades, tendo as normas em anexo já tido validação dos parceiros (Agrupamento de Escolas de Ourém e Ourémviva, E.M., S.A.), propomos que sejam aprovadas pelo executivo.** -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS
NORMAS PROPOSTAS E DAR SEGUIMENTO ÀS MESMAS NOS TERMOS DA
INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO
ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA
DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,
PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a
reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e
Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor
Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 02
de setembro de 2014.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/09/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 3605/2012, de Hélder António Cacito Marto, residente na Estrada de Minde, Edifício Relva Verde, Bloco B, 2.º direito, em Fátima.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= Candidatura ao Programa “Medida Estágios Emprego” – Informação datada de 01 de agosto corrente, da Senhora Vereadora Lucília Vieira;

= Programa “Contrato Emprego-Inserção +” (CEI +) – Informação n.º 15/14, de 08 de agosto de 2014, da Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 15.321/2014, de Susana de Jesus Lains e outros, sobre prédio sito em Arrimos, no lugar de Murtal – Freguesia de Atouguia;
2. Requerimento registado sob o n.º 15.565/2014, de Anne Louise Jones e outro, sobre prédio sito em Ruge Água – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Auditoria ao Município de Ourém – Controlo do Endividamento e da Situação Financeira da Administração Local Autárquica – Informação n.º 51/2014, de 26 de agosto corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Zona Industrial de Ourém – Alienação do Lote n.º 72 – Abertura das propostas.

2.2.2. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Empreitada de “Remodelação do Piso Sintético no Campo de Jogos da Caridade – Ourém” – Relatório final – Informação n.º 210/2014, de 28 de agosto 2014, do Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 456/2014, de 14 de agosto corrente, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 477/2014, de 20 de agosto em curso, da DA;
3. Informação n.º 480/2014 de 21 de agosto corrente, da DA;
4. Informação n.º 481/2014 de 22 de agosto corrente, da DA.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1603/2010, de Ana Patrícia Gil Mendes – Rua Principal da Ortiga, em Ortiga – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 1812/2008, de Vítor Manuel Neves Pereira – Boleiros – Freguesia de Fátima;
3. Processo registado sob o n.º 1300/2011, de Teresa Maria Cardoso Santos Ramos – Estrada Principal de Fátima, n.º 27 – Freguesia de Fátima;
4. Processo registado sob o n.º 1421/2008, da firma CVE – Construção e Venda de Edifícios, S.A. – Estrada de Minde – Freguesia de Fátima;
5. Processo registado sob o n.º 736/2009, de Sérgio Cordeiro Vaz – Estrada da Moita, n.º 144, em Moita Redonda – Freguesia de Fátima;
6. Processo registado sob o n.º 1122/2011, de José Carvalho Pereira e outra – Avenida Principal, n.º 88, em Boleiros – Freguesia de Fátima;
7. Processo registado sob o n.º 1146/2006, de Ângelo Violante Vieira Alves – Estrada da Moita, n.º 144, em Moita Redonda – Freguesia de Fátima;
8. Processo registado sob o n.º 899/2010, da firma Construções Martins & Reis, Limitada, em Ladeira – Freguesia de Fátima;
9. Processo registado sob o n.º 2072/2009, de Jaqueline Oliveira Pena Órfão e outro – Rua da Imaculada Conceição, em Moita Redonda – Freguesia de Fátima;

= Pedido de informação prévia – Processo registado sob o n.º 2809/2007, da firma Verdasca & Verdasca, S.A. – Rua do Portinho, em Areias – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 222/2014, de Fernando Gonçalves Melo – Beco de Santa Teresa, em Aldeia de Santa Teresa, em Areias – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Processo registado sob n.º 141/2014 de Henrique Gomes Pereira da Silva – Zona Histórica de Ourém – Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Processo registado sob o n.º 142/2014 de José Carlos da Silva Gomes – Calçada D. Gonçalo Hermingues, Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
3. Processo registado sob o n.º 143/2014 de Maria Alice Marques Lopes – Zona Histórica de Ourém – Freguesia de Nossa Senhoras das Misericórdias;

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Atividade Socialmente Útil – Carta de compromisso a subscrever com a Segurança Social – Informação n.º 233/2014, de 19 de junho findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

= Transportes escolares:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Alunos transportados pelo Colégio de São Miguel – Ano letivo 2011/2012 – Informação n.º 263/2014, de 17 de julho transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
 2. Ensino Básico – Ano letivo 2014/2015:
 - Informação n.º 298/2014 de 26 de agosto em curso, da DEAS;
 - Informação n.º 298/2014 de 26 de agosto em curso, da DEAS;
- = Protocolo de cedência das instalações da EB1 de Andrés – Caxarias – Informação n.º 274/2014, de 25 de julho transato, da DEAS;
- = Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar – Ano letivo 2013/2014 – Transferência de verbas – Informação n.º 289/2014, de 14 de agosto corrente, da DEAS;
- = Programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar – Ano letivo 2014/2015 – Atividades de animação e Apoio à Família – Proposta de protocolos de cooperação – Informação n.º 277/2014, de 28 de julho último, da DEAS;
- = Clube Aprender e Brincar – Normas de utilização – Informação n.º 293/2014, de 20 de agosto em curso, da DEAS.

Câmara Municipal de Ourém, 28 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 26/08/2014 a 01/09/2014

Processo nº	Requerente	Local
1408/2014	Ângela Maria Pereira dos Santos e outros	Vilar dos Prazeres – N.ª Sr.ª das Misericórdias
1640/2011	Armando Pereira	Rua Santa Quitéria – Matas
700/2011	Filipe Alexandre Pereira	Rua Padre Sousa – Cercal
3015/2005	Janeiro & Fonseca	Ladeira do Fárrio
16907/2009	Janeiro & Fonseca	Uchas – Gondemaria
443/1978	Jorge Pontes dos Santos	Rua Santa Teresa – Freixianda
16/1987	Maria Odete Marto dos Santos e outros	Rua Francisco Marto – Fátima
2889/2006	Mário Jorge Henriques Barros	Besteiros
155/2013	Matilde Gameiro de Oliveira	Vale da Meda
2355/1980	Ouripneus – Indústria de Pneus, Lda	Estrada da Caridade
184/2013	Socoliro Gest Imobiliária S.A.	Atougua

OURÉM, 02 de setembro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
02/09/2014
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 26/08/2014 a 01/09/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
15238	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção de elevador
15193	Condomínio Casa da Criança, nº 1 em Ourém	inspeção de elevador
15194	Condomínio Av. dos Bombeiros Voluntários, nº 65 em Ourém	inspeção de elevador
15196	Condomínio Edifício Conde Ferreira	inspeção de elevador
15197	Condomínio Edifício Conde Ferreira	inspeção de elevador
15198	Condomínio Edifício Conde Ferreira	inspeção de elevador
15153	Vespa Clube Fátima	licença de recinto
14508	Simlis-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA	inspeção de elevador
15500	Condomínio do Edifício Avenida em Fátima	inspeção de elevador
15501	Condomínio do Edifício Panorâmico em Fátima	inspeção de elevador
15511	Condomínio do Edifício Império em Fátima	inspeção de elevador
15515	Condomínio do Edifício São João Eudes	inspeção de elevador
15525	Condomínio Edifício Jacinta Marto	inspeção de elevador
14982	Westip-Associação de Eventos Diversões Noturnas	licença de ruído

Ourém, 02 setembro de 2014

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM
A JUNTA DE FREGUESIA DE CAXARIAS E A ASSOCIAÇÃO DOS ANDRÉS**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível, no lugar de Andrés freguesia de Caxarias, o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo entenda-se que a Junta de Freguesia de Caxarias e a Associação dos Andrés são entidades ajustadas para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo, em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido, o Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia de Caxarias e a Associação dos Andrés o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia e Associações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O Presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Caxarias, e a Associação dos Andrés adiante designados como Segundo e Terceiro Outorgantes, respetivamente, representadas pelos seus Presidentes, Fernando Dias Silva e Liliete Simões Matias.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Andrés, que se encontra desativada, à Junta de Freguesia de Caxarias e à Associação dos Andrés, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2020º da Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Caxarias e descrito na conservatória do registo predial sob o número 2589 da mesma freguesia, tornando-se um pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da Freguesia e do lugar em particular.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Andrés, aos Segundo e Terceiro Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo e Terceiro Outorgantes.

Cláusula V

Direitos e Deveres dos Segundo e Terceiro Outorgantes

1. O Segundo Outorgante tem um papel de interlocução entre a coletividade e o Município, bem como a responsabilidade de acompanhar a manutenção e dinamização do espaço nos termos dos objetivos definidos.
2. Os Segundo e Terceiro Outorgantes serão responsáveis pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.1 Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2.2 Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o num polo de desenvolvimento;
- 2.3 Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 2.4 Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 2.5 Manter o recinto da escola nas melhores condições;
- 2.6 Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença dos Segundo e Terceiro Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- 2.7 Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 2.8 A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta aos Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estas cedê-la a terceiros, devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

- a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, 12 de Setembro de 2014

O Primeiro Outorgante
Município de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de
Caxarias